



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de computadores para atender às necessidades da Secretaria Extraordinária de Articulação Política.**

**1. Introdução:**

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de computadores para suprir as necessidades da Secretaria Extraordinária de Articulação Política.

**2. Objeto:**

- Aquisição de computadores, visando suprir às necessidades da Secretaria Extraordinária de Articulação Política.

**3. Especificações Técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT
01	50214	<p style="text-align: center;"><b>COMPUTADOR DESKTOP</b></p> <p><b>Processador</b> Mínimo de 4 núcleos. Frequência mínima de 3.4 GHz. Memória cache mínima de 8 MB, integrada. Suporte para execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Suporte para tecnologia de virtualização.</p> <p><b>Placa-mãe</b> Processador:</p>	Un	2

-socket 1155  
-suporte para processadores de 32 nm.  
-suporte à tecnologia Turbo Boost 2.

Barramento de memória suportado:  
-Dual Channel 1333/1066 MHz.  
Memória máxima suportada: 16 GB  
Número de socket de memória: 2 sockets DDR3 1333/1066 MHz.

Saída Multi VGA: DVI/RGB – portas  
- Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz  
- Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz  
- Suporta DirectX 10.1

Tipo de áudio: Chip de áudio 8 canais – Codec de alta definição.

Rede: 10/100/1000 Mb/s.

Armazenamento: 4x SATA 3.0 Gb/s.

Slots de expansão:  
- 1 x PCIe 2.0 x 16  
- 2 x PCIe 2.0 x 1  
- 1 x PCI

Painel traseiro:  
- 1 x porta(s) PS/2 para teclado ou mouse.  
- 1 x saída(s) DVI  
- 1 x saída(s) D-Sub  
- 1 x porta(s) LAN (RJ 45)  
- 6 x porta(s) USB 2.0  
- 3 x entrada(s) de áudio

**Memória**  
- 2 x 2 GB (totalizando 4 GB) de 1333 MHz.

**Disco rígido**  
Padrão SATA II  
1 unidade com capacidade mínima de 500 GB  
Buffer de 32 MB  
Velocidade de rotação de 7.200 RPM

**Dispositivos de entrada**  
1 (um) mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento cotado.  
1 (um) teclado padrão ABNT II do mesmo fabricante do equipamento cotado.

Gabinete  
1 (uma) baia de 3,5”.

2 (duas) baias de 5,25".  
2 (duas) baias para disco rígido.  
2 (duas) entradas USB frontais.  
Conectores de áudio frontais.  
Saída de ventilação frontal.  
Leds indicativos de equipamento ligado à atividade de disco rígido, compatível com a placa-mãe.  
Obrigatoriamente Desktop ou Mini-Desktop (small form factory), com tecnologia ATX ou BTX para permitir a utilização na posição vertical e horizontal e abertura sem uso de ferramentas (tool-less).  
Obrigatoriamente possuir 1 (um) cooler na parte traseira e duto de ar lateral.

### **Fonte**

Padrão ATX 12V 2.2  
Potência combinada operacional de 300 W (real)  
PFC ativo  
Eficiência mínima de 82%  
Frequência de entrada de 47/63 Hz  
Fator de correção de energia de 99% típico  
Proteção contra curto-circuito  
Conector principal ATX de 24 pinos  
Quantidade de conectores IDE: 2  
Quantidade de conectores SATA: 3  
Entrada AC 100~240 V AC automático  
Certificação: 80 plus bronze  
Dimensão (LxAxP): 150 x 86 x 140 mm  
A instalação da fonte deve ser realizada na parte frontal do gabinete, facilitando a manutenção/substituição da mesma.

### **Monitor**

Tela em LED  
Tamanho da tela de 20".  
Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>.  
Contraste DCR: 5M:1 Estático: 1000:1  
Suporte de cores: maior que 16 milhões.  
Tempo de resposta mínimo: 5ms  
Resolução mínima: 1600 x 900.  
Ângulo de visão: 170° / 160°  
Conector de vídeo: DVI.  
Alimentação de energia: bivolt.  
Consumo de energia: máximo de 20 W.

### **Sistema operacional**

Windows 7 Professional 64 Bits OEM Português.

### **Acessórios**

Cabos.  
Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador.  
Manuais dos equipamentos e periféricos.

	<p><b>Garantia</b> Assistência técnica autorizada, credenciada/disponibilizada no Estado de Goiás. Garantia de 36 (trinta e seis) meses do fabricante para todos os componentes e peças. O fabricante deverá possuir telefone 0800 ou site para abertura de solicitação do atendimento de Assistência Técnica. Não poderá haver lacres no equipamento que impossibilite a abertura do gabinete para troca de periféricos, sendo a garantia mantida neste caso.</p> <p><b>Declarações</b> Declaração do fabricante comprovando que possui assistência técnica autorizada em Goiás e que esteja apta a prestar serviços para a empresa licitante, fazendo referência ao número do edital, não sendo aceitas declarações de revenda para revenda. Declaração do fabricante comprovando o atendimento ao edital e seus anexos, garantindo conformidade nas especificações técnicas, entrega dos produtos e garantia fazendo referência ao número do edital, não sendo aceitas declarações de revenda para revenda.</p> <p><b>Certificações</b> Prevendo uma possível migração de sistema operacional, o equipamento cotado deverá apresentar certificado de compatibilidade de hardware com o sistema operacional Linux, fornecido pela distribuição ou através de um laboratório independente, comprovada essa condição mediante apresentação de página impressa obtida junto ao site das mencionadas distribuições ou laboratórios reconhecidos (não serão aceitas declarações do próprio fabricante ou distribuidor cuja verificação de sua veracidade não possa ser comprovada via site na internet).</p> <p><b>Padronização</b> O fabricante deverá possuir sistema de serialização, com etiqueta afixada no gabinete, onde conste no mínimo o número de série do equipamento. Deverá ser apresentado, junto à proposta, catálogo, folder ou folheto do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência. Comprovação de que o fabricante/montador do equipamento ofertado possui portaria interministerial, comprovando que cumpre o processo produtivo básico PPB, conforme determina o §3º do art. 3º da Lei 11.077/2004, que alterou a Lei 8.248/1991. Todos os componentes do equipamento (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão obedecer à mesma</p>		
--	---	--	--

		padronização de cor preto preto/prata.		
02	33466	<p align="center"><b>Estabilizador de 1.000 VA Bivolt</b></p> <p>Potência nominal mínima: 1.000 VA.  Tensão de entrada: 115/127/220 V automático.  Tensão de saída: 115 V.  Cabo de alimentação sob novo padrão NBR 14136:2002.  Microprocessador RISC/FLASH.  8 (oito) estágios de regulação.  5 (cinco) tomadas de saída.  Fusível rearmável que dispensa substituição.  Proteção contra curto-circuito.  Proteção contra descargas elétricas.  Proteção contra sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático.  Proteção contra sobreaquecimento com desligamento automático.  Proteção contra sobrecarga com desligamento automático.  Garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses.</p>	Un	2

#### 4. Custo estimado:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	CUSTO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO ESTIMADO TOTAL (R\$)
COMPUTADOR DESKTOP	UNID.	02	R\$ 3.277,60	R\$ 6.555,20
ESTABILIZADOR DE 1.000 VA BIVOLT	UNID.	02	R\$ 165,74	R\$ 331,48
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) .....</b>				<b>R\$ 6.886,68</b>

#### 5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que a Secretaria Extraordinária de Articulação Política disponha de equipamentos destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereça adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

#### **6. Critérios de julgamento:**

- Menor preço.

#### **7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:**

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

#### **8. Sanções:**

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2013.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS  
**Gerente**